



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO



PARAPUÃ - ADM. 2005/2008

LEI N. 2.262 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.005

AUTORIZA REPASSAR AJUDA FINANCEIRA À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, E TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS À CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º -Fica o executivo municipal, autorizado a repassar ajuda financeira às Entidades deste Município e Outros, contribuições à Consórcios Intermunicipais durante o exercício de 2.006, com segue:-

Nº	Entidades	Cód.D esp.	Valor
01	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã	74	260.000,00
02	Lar dos Velhos	35	10.000,00
03	Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã	35	45.000,00
	Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã	74	40.000,00
04	Roupeiro de Santa Rita de Cássia de Parapuã	35	10.000,00
05	Lar Esperança de Parapuã- L.E.P	35	10.000,00
06	Clube do Garoto de Parapuã	35	10.000,00
07	Leais - Lar Espirita Assistencial Irmã Scheila de Quata	35	5.000,00
08	APAE de Tupã	35	10.000,00
	Consórcios Intermunicipais		
01	Cotralix- Consórcio Interm. para Trat. de Disposição Final de Lixo	37	70.000,00
02	Cimpag- Consórcio Intermunicipal de Patrulhas Agrícolas	37	49.000,00
03	Cisap- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista	67	20.000,00
04	Circuito Aventuras do Aguapei	37	1.000,00
	Total.....R\$		540.000,00



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N. 2.262 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.005

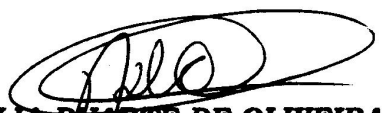
Artigo. 2º- As Despesas decorrentes desta Lei , correrão a conta de dotações próprias e repasses governamentais consignadas no exercício de 2.006, suplementadas se necessário.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de novembro de 2.005


ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.


NATÁLIA DUARTE DE OLIVEIRA MELO
Secretária Designada